



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão



CURSO GESTÃO DE COMPRAS POR REGISTRO DE PREÇOS

VALDIR AUGUSTO DA SILVA
Gestor do Portal de Compras
Fortaleza – 04 a 06/09/2013



ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO

- **Evolução do Modelo de Compras do Governo do Estado;**
- **O Modelo de Sistema de Registro de Preços do Governo do Estado;**
- **A Legislação do Sistema de Registro de Preços;**
- **O Sistema de Registro de Preços no Portal de Compras do Governo do Estado;**
- **A Importância do Planejamento para Registro de Preços;**
- **O Sistema de Gestão de Registro de Preços.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

- **Evolução do Modelo de Compras do Governo do Estado**





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo anterior - Até 2006

- **Descentralização dos processos de aquisições públicas: cada Órgão ou Entidade realizava suas licitações (exceto concorrências) e contratações de forma descentralizada, seguindo apenas as diretrizes gerais;**
- **Havia uma comissão de licitação em cada Órgão/Entidade;**
- **Não havia padronização ou catalogação de bens, materiais e serviços a serem adquiridos;**
- **Não havia padronização de editais ou termos de referência;**
- **O controle ocorria somente após a execução dos processos de aquisições;**
- **A economia gerada era de difícil aferição;**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – A partir de 2006

- **Padronização das especificações, utilizando a estrutura do FSC (Federal Supply Classification), uniformização dos itens e criação de um catálogo único;**
- **Implantação da Cotação Eletrônica nas compras com dispensa de licitação, pelos órgãos;**
- **Obrigatoriedade da utilização do Pregão Eletrônico e priorização do Registro de Preços;**
- **Priorização de compras corporativas, otimizando o potencial de compras do Estado e a uniformização com o Registro de Preços;**
- **Emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, via Internet, pelo próprio fornecedor;**
- **Designação de Gestores específicos para: Cadastro de Fornecedores, Catálogo de Itens, Registro de Preços, Compras e Contratos.**
- **Implantação, em 2007, da Central de Licitações.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – Nova Legislação

NORMA	EMENTA
Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema de Compras, e dá outras providências.
Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro 2006	Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Registro de Preços de que trata o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e o artigo 11 da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.
Decreto nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006	Regulamenta, no Âmbito da Administração Pública Estadual, a Licitação na Modalidade Pregão, instituída pela Lei Federal Nº10.520, de 18 de Julho de 2002, para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e dá Providências Correlatas.
Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006	Dispõe sobre o procedimento de cotação eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, e dá providências correlatas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – Novas Funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
Gestor Geral do Sistema de Compras	Responsável pela gestão e pelo contínuo aperfeiçoamento do processo de compras e dos sistemas informatizados de apoio, participando, inclusive, da definição e da implantação de normas, diretrizes e políticas que tenham como objetivo aprimorar o processo de compras;	SEPLAG
Gestor de Compras	Responsável, no âmbito de cada órgão e entidade, pelo planejamento das compras, pela emissão de solicitação de compras/contratação, bem como pela realização das compras/contratações através de dispensa de licitação previstas no Art.24, II, da Lei nº8.666/93, e pelo relacionamento com os fornecedores;	Órgãos ou entidades da Administração



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – Novas Funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
Gestor Geral de Registro de Preços	Responsável pela gestão estratégica, controle e gerenciamento da sistemática de registro de preços do Governo do Estado, inclusive sistemas informatizados de apoio ao Registro de Preços;	SEPLAG
Gestor de Registro de Preços	Responsável pelo planejamento, organização, gestão e controle do Registro de Preços de determinada categoria, inclusive atividades para a realização do procedimento licitatório;	Órgãos ou entidades da Administração
Gestor Geral do Catálogo de Bens Materiais e Serviços	Responsável pela gestão do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado do Ceará, visando a padronização das especificações;	SEPLAG
Gestor de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços	Responsável pela manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços de determinada categoria, inclusive pela padronização das especificações;	Órgãos ou entidades da Administração



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – Novas Funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
Gestor do Cadastro de Fornecedores	Responsável pela definição de normas, diretrizes e políticas; pela gestão, manutenção e aperfeiçoamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará e pelo relacionamento com os fornecedores;	SEPLAG
Gestor de Contrato	Responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução de determinado contrato, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela sugestão de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato sob sua responsabilidade.	Órgãos ou entidades da Administração



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

EVOLUÇÃO DO MODELO DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo Atual – Nova Estrutura

SEPLAG

Definição de normas,
diretrizes e políticas.

Acompanhamento do
cumprimento da
legislação.

Gestão dos sistemas
corporativos de apoio a
compras.

Gestão geral do SRP.

Órgãos e Entidades (UC)

Fase preparatória das
licitações.

Compras e contratações,
decorrentes das
licitações.

Aquisições por dispensa
e inexigibilidade.

Planejamentos e
aquisições por Registro
de Preços.

Central de Licitações (PGE)

Processamento
centralizado da fase
externa das licitações.

Padronização de TRs,
Editais (inclusive para
RP), Cartas-convites etc.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

- **O Modelo de Sistema de Registro de Preços do Governo do Estado**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Definição

Conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Modalidades de Licitação

Característica da Modalidade	Tipo (critério) de julgamento das propostas	Limite de valor estimado do objeto	Instrumento e prazo mínimo de divulgação
Concorrência: para quaisquer interessados que comprovem qualificação na fase de habilitação.	Menor preço, melhor técnica ou técnica e preço.	Acima de 650 mil – compras; Acima de 1,5 mi – obras e serviços de engenharia.	Edital – Imprensa oficial, jornal local e de grande circulação no Estado e internet* – 30 ou 45 dias.
Pregão (presencial ou eletrônico): para interessados que atendam os requisitos de qualificação, para a contratação de bens e serviços comuns.	Menor preço.	Não há limite de valor.	Edital – Imprensa oficial, Jornal e internet – 8 dias úteis.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Estrutura

Órgão	Descrição
Órgão Gestor Geral de Registro de Preços	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG
Órgão Gestor do Registro de Preços	Órgão ou entidade da Administração responsável pela gestão do SRP para uma determinada categoria
Órgão Participante	Órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços
Órgão Interessado	Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor



O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Hipótese para Adoção

- Nas aquisições de bens, produtos e serviços que, pelas suas características, ensejem necessidades de contratações frequentes;
- Quando for mais conveniente a aquisição de bens ou produtos com previsão de entregas parceladas;
- Quando for mais conveniente a aquisição de bens, produtos, ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
- O SRP deverá ser usado, preferencialmente, em processos de compras corporativas, respeitados os que, pela natureza e especificações de seus itens devam ser realizados individualmente.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Vantagens para a Administração

- **Reduz o número de licitações;**
- **Pode ser realizado sem que haja dotação orçamentária, que só é exigível no ato da compra ou contratação;**
- **Elimina o fracionamento de despesa, em razão das modalidades adotadas (concorrência ou pregão);**
- **Possibilidade de ganho em escala, nas compras e contratações;**
- **Desburocratização do processo “compras/contratações”;**
- **Permite o controle centralizado, possibilitando a gestão por meio de informações gerenciais capazes de direcionar ações governamentais;**
- **Permite melhor acompanhamento por parte dos Órgãos de Controle Interno e Externo.**
- **Flexibiliza o planejamento de demandas;**
- **Reduz significativamente o tempo de aquisição/contratação;**
- **Possibilita a redução de estoques e melhor aproveitamento do espaço físico pela administração;**
- **Reduz a possibilidade de perda do prazo de validade dos materiais estocados.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Vantagens para o Fornecedor

- **Transparência das ações do agente público nas aquisições/contratações;**
- **Participação de pequenas, médias e grandes empresas;**
- **Possibilidade de fechar negócio com todos os Órgãos do Governo do Estado, por um determinado período;**
- **Possibilidade de vender ou contratar com Órgãos não participantes, inclusive de outras esferas de poder (Interessados), até o limite das quantidades constantes no registro;**
- **Garantia da preferência no fornecimento do item registrado;**
- **Garantia do recebimento do valor correspondente à venda formalizada (ordem de compra/nóta de empenho), uma vez que o Estado só libera o processo de compra/contratação após processada a intenção de gasto.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Características Gerais

- **É o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços visando futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços;**
- **Decorre das modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço;**
- **Utilizado preferencialmente em processos de compras corporativas;**
- **Indicado nas contratações freqüentes, entregas parceladas, atendimento a vários órgãos e quantitativos indefinidos;**
- **Prevê o planejamento com os órgãos participantes;**
- **A vigência das atas é de até 12 meses (Acórdão TCU 991/2009);**
- **Permite a prorrogação por igual período, dentro do prazo de 12 meses;**
- **Permite adesão de interessados internos e externos;**
- **Possibilita remanejamento de quantitativos de itens entre os participantes;**
- **Prevê a obrigação de fornecer, porém não obriga a contratação;**
- **Prevê a designação de órgãos gestores de categorias de itens;**
- **O órgão gestor geral do SRP é a SEPLAG.**



O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Atribuições do Órgão Gestor

- **Coordenar os processos de planejamento de aquisição, anual e específicos;**
- **Instruir a fase interna dos processos de licitação para registro de preços;**
- **Fazer a intermediação das solicitações de remanejamento de quantitativos de itens entre os órgãos participantes;**
- **Intermediar as solicitações de adesão às atas de RP sob sua responsabilidade;**
- **Acompanhar a utilização das atas pelos órgãos participantes, assegurando a vantagem nas aquisições;**
- **Apurar irregularidades de fornecedores e, se for o caso, aplicar sanções administrativas;**
- **Cancelar itens ou atas de registro de preços em conformidade com a legislação.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

O MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

Atribuições do Órgão Participante

- Informar os quantitativos nos processos de planejamento de aquisição, anual e específicos;
- Emitir Termo de Adesão ao registro de preços;
- Solicitar e autorizar remanejamentos de quantitativos de itens da ata;
- Diligenciar para que a utilização da ata se mantenha vantajosa;
- Iniciar processo de apuração de irregularidade de fornecedores e, se for o caso, aplicar sanções administrativas;
- Emitir ordem de compra ou serviço, assim como a nota de empenho respectiva;
- Receber os itens em conformidade com a ordem de compras ou serviço;
- Elaborar e firmar contrato, quando for o caso
- Liquidar e pagar a despesa pela aquisição por registro de preços.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

- **A Legislação do Sistema de Registro de Preços**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Federal

Lei Federal 8.666/93;

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços (Art. 15);

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



Decreto Estadual nº 28.086/2006:

- Sempre que possível, as compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas pela sistemática de Registro de Preços, conforme as disposições do decreto estadual vigente (art.11);
- Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços (art.12);
- Caberá ao Órgão Gestor Geral do Registro de Preços autorizar os Órgãos Participantes a realizar suas compras/contratações por outro meio que não o Registro de Preços mediante comprovação da inviabilidade ou da desvantagem financeira da utilização da Ata (art.13).

Fonte: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras>



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Registro de Preços, de que trata o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e o artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Definições:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP para uma determinada categoria, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Definições:

IV - Órgão Gestor Geral de Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

V - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;

VI - Termo de Adesão: documento vinculativo firmado entre o Órgão Gestor do Registro de Preços e o Órgão Participante, em que este formaliza junto àquele o seu interesse em participar do Registro de Preços, definindo os quantitativos e qualitativos do objeto do certame;

VII - Órgão Interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Definições:

VIII - Pesquisa de Mercado: pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;

IX - Ordem de Compra ou de Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Planejamento pelo Órgão Gestor do RP

- I - convocar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participarem do SRP por meio de correspondência eletrônica ou outro meio eficaz;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total das necessidades de bens, de produtos e de serviços, ...;
- III - solicitar, via Termo de Adesão, aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual a confirmação dos quantitativos e dos qualitativos do objeto a ser licitado, ...;
- IV - realizar todos os atos necessários à instrução processual para o procedimento licitatório pertinente;
- V - realizar Pesquisa de Mercado, com vistas a estimar os valores dos bens, produtos e serviços a serem licitados, integrando-a ao respectivo processo licitatório;
- VI - realizar, quando necessário, prévia reunião com os fornecedores, visando informá-los das peculiaridades do SRP.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Planejamento pelo Órgão Participante do RP

- I - elaborar Plano Anual de Compras, indicando os bens, produtos e serviços, com suas respectivas estimativas de consumo, especificações ou projeto básico, ...;
- II - encaminhar o Plano Anual de Compras ao Órgão Gestor de cada Registro de Preços, para fins de apreciação e adequação ao SRP e às diretrizes do Governo do Estado do Ceará, no prazo estabelecido pelo Órgão Gestor do Registro de Preços;
- III - manifestar, quando solicitado e dentro do prazo estabelecido, o interesse em participar do Registro de Preços;
- IV - manifestar, junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado nas quantidades e condições estabelecidas, antes da realização do procedimento licitatório, através da formalização do Termo de Adesão;
- V - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Decreto nº 28.087/2006

Gerenciamento pelo Órgão Gestor do RP

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata;
- III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV - aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa,
 - c) Suspensão (até 5 anos nos pregões e até 2 anos nas concorrências públicas);
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V - cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 23 deste Decreto;
- VI - comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Gerenciamento pelo Órgão Participante do RP

- I – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento;
- III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art.1º deste Decreto antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- IV – comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;
- V - para cada contratação, abrir processo numerado ...



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Termo de Referência (art. 9º, III)

- a) o objeto da contratação ...;*
- b) apresentação da justificativa da necessidade da aquisição;*
- c) orçamento detalhado, de modo a propiciar avaliação do custo pela Administração;*
- d) valor estimado com base no preço obtido através da pesquisa de mercado;*
- e) As condições quanto aos locais, prazos de entrega ou de execução do objeto, forma de pagamento...;*
- f) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;*
- g) o prazo de validade do registro de preço;*
- h) os órgãos e entidades participantes do registro de preço;*
- i) a estimativa de quantidades a serem adquiridas,...;*
- j) a quantidade mínima de unidades a ser cotada;*
- k) valor mínimo por Ordem de Compra ou de Serviço;*
- l) cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- m) critério de aceitação do objeto;*
- n) deveres do contratado;*
- o) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, quando este for aplicável;*
- p) prazo de execução.*



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Publicação da Ata de Registro de Preços

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor do Registro de Preços convocará as partes para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas (art.11);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Publicação dos Preços Registrados

Os preços registrados e suas atualizações, com a indicação dos respectivos fornecedores, serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizados em meio eletrônico durante a vigência da Ata de Registro de Preços. (art. 10, II);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 11, II O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Decreto nº 28.087/2006

Adesão a Ata por Remanejamento

Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, que tenham aderido ou não ao SRP, com a interveniência do Órgão Gestor, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados em Ata, mediante concordância prévia do Órgão Participante cedente (art. 15);

Decreto Federal nº 7.892/2013 não prevê.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Adesão a Ata por Interessado (Carona)

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços (art. 16).

Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 22

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Prazo de Validade e Prorrogação da Ata

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogado, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art.57, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 19);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Decreto nº 28.087/2006

Revisão dos Preços Registrados

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 22);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Obrigação de contratar

Os fornecedores de bens, de produtos ou prestadores de serviços registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a realizar as contratações que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata (art. 20);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Decreto nº 28.087/2006

Desobrigação de contratar

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições (art. 21);

Decreto Federal nº 7.892/2013

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto nº 28.087/2006

Situações que extinguem o registro de preços

- **Utilização dos quantitativos registrados;**
- **Término do prazo de vigência da ata (art.19);**
- **Cancelamento do registro de preços (art.23);**
- **Revogação por interesse público (art. 25);**
- **Nulidade da licitação (vício insanável);**



- **O Sistema de Registro no Portal de Compras do Governo do Estado**

**Institucional**O Portal de Compras do
Governo do Estado**Licitações**Informações e serviços da
Central de Licitações**Gestores**Espaço Destinado aos
Gestores do Estado**Registro de Preços**Atas de registro de preços
e outras informações**Fornecedores**Informações e serviços
aos FornecedoresPlanejamento Anual de Registros
de PreçosPesquisa das Atas no Sistema de
Registro de PreçosAtas da Companhia de Água e
Esgoto - CAGECE**Órgãos Vinculados**ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

—Selecione—

TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025

Página Inicial / Registro de Preços

[← VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A+ A-

Sistema de Registro de Preços - SRP

O Sistema de Registro de Preços é "o conjunto de procedimentos para seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, produtos e serviços", conforme definição do artigo 11 do Decreto Estadual nº 28.086, de 10/01/2006, D.O.E. de 12/01/2006.

Nesta área disponibilizamos todas as atas de registro de preços, de acordo com seus respectivos órgãos/entidades gestores, possibilitando a visualização e o *download* da documentação pertinente a essa sistemática de compras.

<< Para navegar nesta área, clique nos links no lado esquerdo desta página.

Informações e Serviços[Acesso a Sistemas](#)[Acompanhamento de Processos - SPU](#)[Contratos e Convênios](#)[Diário Oficial](#)[Estatísticas das Compras Governamentais](#)[Fale Conosco](#)[Legislação de Compras](#)[Pesquisa de Licitações Publicadas](#)[Licitações em Andamento](#)[Notícias](#)[Perguntas e Respostas Frequentes](#)[Fórum \(Acesso Restrito\)](#)

1 2 3 4 5 6

**RELATÓRIO DE
DESEMPENHO
DA GESTÃO**

**Institucional**O Portal de Compras do
Governo do Estado**Licitações**Informações e serviços da
Central de Licitações**Gestores**Espaço Destinado aos
Gestores do Estado**Registro de Preços**Atas de registro de preços
e outras informações**Fornecedores**Informações e serviços
aos Fornecedores**Planejamento Anual de Registros
de Preços**Pesquisa das Atas no Sistema de
Registro de PreçosAtas da Companhia de Água e
Esgoto - CAGECE**Órgãos Vinculados**ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

---Selecione---



TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025



Página Inicial / Registro de Preços / Planejamento Anual de Registros de Preços

[← VOLTAR](#)  [IMPRIMIR](#)

A+ A-

Planejamento Anual de Registros de Preços

O Planejamento Anual de Registros de Preços é um processo de identificação das necessidades de aquisição de bens e materiais e de contratação de serviços pelos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual.

É importante ressaltar que as informações são preliminares (no caso presente) e se referem a estimativas de aquisição/contratação por todos os órgãos e entidade do Governo do Estado Ceará.

Ano de referência	Categoria de Registro de Preços	Documento
2010	Material de Consumo	Visualizar
2011	Material de Consumo e Material Permanente	Visualizar

Informações e Serviços[Acesso a Sistemas](#)[Acompanhamento de Processos - SPU](#)[Contratos e Convênios](#)[Diário Oficial](#)[Estatísticas das Compras Governamentais](#)[Fale Conosco](#)[Legislação de Compras](#)[Pesquisa de Licitações Publicadas](#)[Licitações em Andamento](#)[Notícias](#)[Perguntas e Respostas Frequentes](#)[Fórum \(Acesso Restrito\)](#)

1 2 3 4 5 6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Planejamento: 001/2011

Categoria: MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

Ano de Referência: 2011

Participantes: TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO

GRUPO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC.	QTDE	MPE ELEGÍVEL?
MATERIAL DE CONSUMO					
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	2941	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR , 20W/220V , BRANCA , , CERTIFICADO PROCEL, INMETRO	CAIXA - 25 - UNIDADE	3.509	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	2968	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR , 40W/220V , BRANCA , , CERTIFICADO PROCEL, INMETRO	CAIXA - 25 - UNIDADE	4.626	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	2984	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR , 15W/220V , BRANCA , , CERTIFICADO PROCEL, INMETRO	CAIXA - 25 - UNIDADE	1.848	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3000	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR , 32W/220V , BRANCA , , CERTIFICADO PROCEL, INMETRO	CAIXA - 25 - UNIDADE	4.901	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3654	LÂMPADA VAPOR MERCURIO, , 250W/220V	CAIXA - 1 - UNIDADE	2.155	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3662	LÂMPADA VAPOR MERCURIO, , 400W/220V	CAIXA - 1 - UNIDADE	1.850	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3727	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, RETANGULAR , ZINCO , 1 X 20W	EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	3.676	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3735	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, RETANGULAR , ZINCO , 1 X 40W	EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	3.258	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3743	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, RETANGULAR , ZINCO , 2 X 20W	EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	3.746	S
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS	3751	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, RETANGULAR , ZINCO , 2X40W	EMBALAGEM - 1 - UNIDADE	3.868	S

**Institucional**O Portal de Compras do
Governo do Estado**Licitações**Informações e serviços da
Central de Licitações**Gestores**Espaço Destinado aos
Gestores do Estado**Registro de Preços**Atas de registro de preços
e outras informações**Fornecedores**Informações e serviços
aos FornecedoresPlanejamento Anual de Registros
de PreçosPesquisa das Atas no Sistema de
Registro de PreçosAtas da Companhia de Água e
Esgoto - CAGECE**Órgãos Vinculados**ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

---Selecione---

TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025 ▾

Página Inicial / Registro de Preços / Atas Corporativas / Atas Corporativas

← VOLTAR



A+ A-

Pesquisa das Atas no Sistema de Registro de Preços

Órgão Gestor SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ▾

Categoria MATERIAL DE CONSUMO ▾

Atas Vigentes ☒ CONSULTAR

Número da Ata	Objeto	Vigência	Contato	Documentos
19/2010 SEPLAG	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	27/10/2010 à 26/10/2011	JOSE HUDSON PINHEIRO LOPES - 31013827	Edital Extrato da Ata Itens da Ata Ata digitalizada Fornecedores
21/2010 SEPLAG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-LIMPEZA	13/12/2010 à 12/12/2011	SILVIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO - 3101.3856	Edital Extrato da Ata Itens da Ata Ata Digitalizada Fornecedores Fotos Itens Reequilíbrio 1 Reequilíbrio 2 Reequilíbrio 3 Reequilíbrio 4 5º Aditivo 6ºAditivo Qtde Adjudicação PE

Informações e Serviços

Acesso a Sistemas

Acompanhamento de Processos -
SPU

Contratos e Convênios

Diário Oficial

Estatísticas das Compras
Governamentais

Fale Conosco

Legislação de Compras

Pesquisa de Licitações Publicadas

Licitações em Andamento

Notícias

Perguntas e Respostas Frequentes

Fórum (Acesso Restrito)

1 2 3 4 5 6



Licitações - Verificar Autenticidade de Certidões

(1) licitações atenderam às condições de pesquisa

Órgão: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		Num SPU: 101841680		Local: www.comprasnet.gov.br		
Comissão de Licitação: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					Telefone: 3101.6625	
Num. Licitação: 20100013	Num. Certidão: 206176	Situação: Realizada	Modalidade: Pregão Eletrônico	Natureza: Material de Consumo	Data: 14/07/2010	Hora: 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.Nº do cadastro da licitação no COMPRASNET: 02602010						
Editais da Licitação para Download:  PE20100013SEPLAG.pdf.zip (11/3/2011 3:14) (1) Documentos						



único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar ARTUR RODRIGUES DA SILVA, CPF: 058.170.563-72, reformado pelo(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de SOLDADO PM com soldo de 3º SARGENTO PM, nível/referência NÃO TEM, matrícula nº018922-1-5, com óbito em 15/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.280,80 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA EUNICE MIRANDA DA SILVA	CÔNJUGE	83496661372	1.280,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105627496/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2010

PROCESSO Nº101799047 – SEPLAG

OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições

de Material de Consumo (expediente) pelos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em adquirir os itens da referida Ata. **DA VIGÊNCIA:** a Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº00242010, nos termos do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006; nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006; no inciso II do artigo 15 da Lei nº8.666/93 e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente.

PARTICIPANTES/EMPRESAS: Suprimax Comercial Ltda EPP, nos itens: 13 com o valor unitário de R\$1,12 (Um Real e Doze Centavos) e a quantidade de (10.662), 22, com o valor unitário de R\$18,54 (Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e a quantidade de (7745), 37 com o valor unitário de R\$0,72 (Setenta e Dois Centavos) e a quantidade de (119.904), 53 com o valor unitário de R\$0,49 (Quarenta e Nove Centavos) e a quantidade de (1.875), Maria Geni Marques Rodrigues ME nos itens: 26 com o valor unitário de R\$3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e a quantidade de (73.806), 30 com o valor unitário de R\$1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos) e a quantidade de (24.501), 40 com o valor unitário de R\$8,06 e a quantidade de (6.263), 64 com o valor unitário de R\$3,08 (Três Reais e Oito Centavos) e a quantidade de (48.958), 73 com o valor unitário de R\$0,18 (Dezoito Centavos) e a quantidade de (18.385), 78 com o valor unitário de R\$0,41 (Quarenta e Um Centavos) e a quantidade de (7.216), 104 com o valor unitário de R\$0,58 (Cinquenta e Oito Centavos) e a quantidade

*** **

PORTARIA Nº399/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11056292-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **RUTH MARIA GONDIM ROCHA ALVES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe IV, referência E, matrícula nº105.857-1-6, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº400/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11030704-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DE NAZARETH FROTA AGUIAR** que exerce a função de Advogado, classe V, referência 30, matrícula nº10194-1-4, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com ônus para

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2010

PROCESSO Nº11056394-8. OBJETO: **Reequilíbrio de Preços** em decorrência de reajuste ocorrido nos preços das matérias-primas, relativo ao item 24 – Pano de chão tipo saco, de R\$0,83 para R\$1,38; constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº21/2010. Os mesmos entrarão em vigor a partir da data do início do processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006, e o art.65 da Lei Federal nº8.666/93. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão, Rodolfo Bruno Vieira Bezerra - Representante Legal da RBV COMERCIAL-Rodolfo Bruno Vieira Bezerra-ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Silvia Helena Pereira de Carvalho
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2010

PROCESSO Nº11056127-9 OBJETO: **Reequilíbrio de Preços** em decorrência de reajuste ocorrido nos preços das matérias-primas, relativo ao item 06 – Touca descartável em TNT, de R\$4,73 para R\$6,00; constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº24/2010. Os mesmos entrarão em vigor a partir da data do início do processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006, e o art.65 da Lei Federal nº8.666/93. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão, Jorge Francisco Vieira Bezerra - Representante Legal da J. F. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Silvia Helena Pereira de Carvalho
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

ITENS/FORNECEDOR



ESTADO DO CEARÁ

Ata

000019/2010

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Órgão Gestor da Ata

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vigência

27/10/2010 a 26/10/2011

Código do Item	Cod. Pregão	Especificação do Item	Marca	Qtd. Fornecedor	Preço Unitário	Fornecedor
00000402-2	1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON, EPL-5700/5800, REFERÊNCIA DO TONER S050010, COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	EPSON	463,0000	375,0200	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA - ME
00000403-0	2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON EPLN2000, REFERÊNCIA DO TONER S051035, COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, - CAIXA - 1 - UNIDADE	EPSON	237,0000	375,0000	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA - ME
00000407-3	3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON LQ 1000/ 1010/ 1050/ 1050+/ 1070/ 1070+/ 1170/ L750/ AP4500/ 5500 EPSON DE 24 AGULHAS E 136 COLUNAS, MATERIAL NÁILON, , , COR PRETA, COMPRIMENTO 10M, REFERÊNCIA DA FITA 7754, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	MASTERPRINT	719,0000	4,3800	R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME
		FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON DE 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, FX 80/ 80+/ 85/ 86/ 86E/ 850/ 870/ 880/ MX/ RX/ JX80/ LX 300/ 800/ 810/ APEX 80/ T1000/ AP 2000, MATERIAL NÁILON, , , COR PRETA, ,				EXITO MONTAGENS &



**Institucional**

O Portal de Compras do
Governo do Estado

Licitações

Informações e serviços da
Central de Licitações

Gestores

Espaço Destinado aos
Gestores do Estado

Registro de Preços

Atas de registro de preços
e outras informações

Fornecedores

Informações e serviços
aos Fornecedores



Planejamento Anual de Registros
de Preços

Pesquisa das Atas no Sistema de
Registro de Preços

Atas da Companhia de Água e
Esgoto - CAGECE

Órgãos Vinculados

ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

—Selecione—

TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025

Página Inicial / Registro de Preços / Atas da Cagece / Atas da Companhia de Água e Esgoto - CAGECE

← VOLTAR



IMPRIMIR

A+

A-

Atas de Registro de Preços

Nº	Objeto	
12-2011	Conexões em PVC	Download
13-2011	Ferramentas Diversas	Download
14-2011	Conexões em PVC	Download
15-2011	Equip. e Mat. de Laboratório	Download
16-2011	Polímero Catiônico Líquido	Download
17-2011	Tubos de Polietileno	Download
18-2011	Concreto Asfáltico	Download
19-2011	Hidróxido de Sódio em Escamas	Download
20-2011	Conexões em FOFO e Bronze	Download
21-2011	Mangueiras	Download
22-2011	Impressos Diversos	Download
23-2011	Produtos Químicos	Download
25-2011	Fardamentos	Download
26-2011	Kit Cavalete	Download
27-2011	Policloreto de Alumínio Líquido	Download
28-2011	Relés	Download
29-2011	Ferramentas Manuais	Download

Informações e Serviços

Acesso a Sistemas

Acompanhamento de Processos -
SPU

Contratos e Convênios

Diário Oficial

Estatísticas das Compras
Governamentais

Fale Conosco

Legislação de Compras

Pesquisa de Licitações Publicadas

Licitações em Andamento

Notícias

Perguntas e Respostas Frequentes

1 2 3 4 5 6

S2GPR
SISTEMA DE GESTÃO
GOVERNAMENTAL POR RESULTADO

Agenda - Junho 2012

Se Te Qu Qu Se Sa Do

1 2 3

**Institucional**

O Portal de Compras do
Governo do Estado

Licitações

Informações e serviços da
Central de Licitações

Gestores

Espaço Destinado aos
Gestores do Estado

**Registro de
Preços**

Atas de registro de
preços e outras
informações

Fornecedores

Informações e serviços
aos Fornecedores



[Página Inicial](#) / [Gestores](#) / [Catálogo de Bens, Materiais e Serviços](#)

[← VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A+ A-

Catálogo de Bens, Materiais e Serviços



SEPLAG | Sistema de Gestão de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços



O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços é um sistema utilizado para classificação e catalogação dos produtos e serviços nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, permitindo a uniformidade e padronização das especificações.

[Para consultar itens do Catálogo clique aqui](#)

Informações e Serviços

[Acesso a Sistemas](#)

[Acompanhamento de Processos - SPU](#)

[Contratos e Convênios](#)

[Diário Oficial](#)

[Estatísticas das Compras Governamentais](#)

[Fale Conosco](#)

[Legislação de Compras](#)

[Pesquisa de Licitações Publicadas](#)

[Licitações em Andamento](#)

[Notícias](#)

[Perguntas e Respostas Frequentes](#)

1 2 3 4 5 6



Empresa de Tecnologia
da Informação do Ceará

[Acesso a Sistemas](#)

[Biblioteca](#)

[Catálogo de Bens, Materiais e
Serviços | Banco de Preços](#)

[Certificado de Registro Cadastral](#)

[Pesquisa de Licitações Publicadas](#)

[Situação Cadastral do Fornecedor](#)

Órgãos Vinculados

ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

—Selecione—

TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025

Catálogo de Materiais

Início Itens

Itens >> Descrição Completa

Pesquisar

Código

Digite o Código.

Descrição

Digite a descrição.

Nome do Material/Serviço

Digite o nome do Material/Serviço.

Tipo Categoria:

Selecione ▾

Escolha o Tipo da Categoria.

Grupo Material:

Selecione ▾

Escolha o Grupo desejado.

Classe Material:

Selecione ▾

Escolha a Classe.

Pesquisar | Limpar

Visualizar

1 2 3

» »»

	CÓDIGO ↕	GRUPO ↕	CLASSE ↕	DESCRIÇÃO ↕	STATUS ↕	EM UTILIZAÇÃO
☐	9148	2	3	SERVICO DE SERIGRAFIA - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30 ...	Ativo	Não
☐	40450	2	3	SERVICO DE SERIGRAFIA - CAMISA MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO. I ...	Ativo	Não
☐	20613	98	30	CAMISA, COR AMARELO OURO, TECIDO JACARD, TAMANHO VARIADO, ...	Ativo	Sim
☐	24554	98	30	CAMISA, BRANCA,AZUL,AMARELO,VERDE, EM FIO 30, P,M,G,GG, ...	Ativo	Sim
☐	35017	98	30	CAMISA, CORES VARIADAS, MEIA MALHA DE ALGODÃO , TAMANHO V ...	Ativo	Sim
☐	40231	84	10	UNIFORME MILITAR, 100% POLIÉSTER, TAMANHO VARIAVEL, COR P ...	Ativo	Sim
☐	43737	84	10	CAMISA, MICROFIBRA LEVE, TIPO SOCIAL, MANGA CURTA, COR A ...	Ativo	Não
☐	46434	84	10	CAMISA, MICROFIBRA LEVE, TIPO SOCIAL, MANGA CURTA, COR A ...	Ativo	Não
☐	46469	84	10	CAMISA, CONFECCIONADA EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER/ 33% VISC ...	Ativo	Não

Dados Gerais	
Código Item:	0014870-9
Categoria:	Material de Consumo
Grupo:	84 - VESTUARIO, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS
Classe:	10 - VESTUARIO DE USO GERAL
Material:	CAMISA
Descrição:	CAMISA: MEIA MALHA, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, MANGA CURTAS, GOLA SANFONADA, ESPECIAL ANTIMICROBIAL, BORDADO NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DAA POLÍCIA DO CEARÁ, PRETA.
Und. Fornecimento:	EMBALAGEM - 1 - UNIDADE
Palavras-Chave:	BLUSA
Apelido (Alias):	

Dados da Ultima Compra	
Nº da Ata:	12010
Nº do Processo:	20100011
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Categoria:	MATERIAL DE CONSUMO - FARDAMENTO
Órgão Gestor:	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
Vigência:	26/08/2010 à 24/08/2011
Preço Registrado:	7.57
Quantidade Registrada:	51792
Data da Ultima Compra:	

Dados do Fornecedor	
Razão Social:	UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Institucional**

O Portal de Compras do
Governo do Estado

Licitações

Informações e serviços da
Central de Licitações

Gestores

Espaço Destinado aos
Gestores do Estado

Registro de Preços

Atas de registro de preços
e outras informações

Fornecedores

Informações e serviços
aos Fornecedores

[Acesso a Sistemas](#)[Biblioteca](#)[Catálogo de Bens, Materiais e
Serviços | Banco de Preços](#)[Situação Cadastral | Emissão do
CRC](#)[Pesquisa de Licitações Publicadas](#)[Situação Cadastral do Fornecedor](#)**Órgãos Vinculados**

ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido

DO QUE VOCÊ PRECISA?

—Selecione—

TELEFONES ÚTEIS

Conseplan - (71) 3241.2025

[Página Inicial](#) / [Gestores](#) / [Acesso a Sistemas](#)[← VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A+ A-

Acesso a Sistemas**Os sistemas a seguir são de acesso restrito dos gestores do Governo do Estado**

Sistema	Descrição	Link
Catálogo de Itens	O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços é um sistema utilizado para classificação e catalogação dos produtos e serviços nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, permitindo a uniformidade e padronização das especificações.	Acessar*
Cadastro de Fornecedores	O Sistema de gestão do CRC – Certificado de Registro Cadastral permite o gerenciamento do Cadastro de Fornecedores, por meio da inclusão e atualização de informações jurídicas e fiscais, com base em documentos constitutivos e certidões negativas expedidas pelos órgãos oficiais.	Acessar
Licitaweb	O Licitaweb é um sistema através do qual o Governo do Estado divulga as licitações e disponibiliza os instrumentos convocatórios e demais informações sobre processos de aquisições governamentais.	Acessar
SRP	O Sistema de Gestão de Registro de Preços – SRP permite a execução do planejamento e controle dos registros de preços pelos respectivos gestores e a utilização das diversas atas pelos gestores de compras do Estados.	Acessar

* Homologado para o navegador Mozilla Firefox

Informações e Serviços[Acesso a Sistemas](#)[Acompanhamento de Processos -
SPU](#)[Contratos e Convênios](#)[Diário Oficial](#)[Estatísticas das Compras
Governamentais](#)[Fale Conosco](#)[Legislação de Compras](#)[Licitações Publicadas](#)[Licitações em Andamento](#)[Perguntas e Respostas Frequentes](#)

1 2 3 4 5 6

**RELATÓRIO DE
DESEMPENHO
DA GESTÃO**



- **A Importância do Planejamento para Registro de Preços**



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Definições

"O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes" - PETER DRUCKER.

"O planejamento determina antecipadamente quais são os objetivos a serem atingidos e o que deve ser feito para alcançá-los da melhor maneira possível" - IDALBERTO CHIAVENATO.

Planejamento de compras é o processo de determinar objetivos relacionados a aquisições, mediante a definição, estudo e coordenação dos meios e recursos para atingi-los.



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação legal

Lei Federal nº 8.666/93, art. 15:

As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação legal

Decreto Estadual nº 28.086/06, art. 4º:

II - Gestor de Compras: responsável, no âmbito de cada órgão e entidade, pelo planejamento das compras...;

IV - Gestor de Registro de Preços: responsável pelo planejamento, pela organização, pela gestão... .

Decreto Estadual nº 28.087/06, art. 7º:

Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, instruídos pelo Gestor Geral do Registro de Preços, serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, devendo:

I - elaborar Plano Anual de Compras, indicando os bens, produtos e serviços, com suas respectivas estimativas de consumo, especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666/93, quando for o caso, e o cronograma de fornecimento, adequados ao Registro de Preços do qual pretende ser participante;



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Variáveis a serem consideradas

Clientes (unidades demandantes)

- *Aspectos legais e técnicos (especificação);*
- *Consumo regular, específico ou eventual;*
- *Programação de compras e cronograma de entrega;*
- *Meios, ferramentas e regras;*

Aquisições

- *Mercado (fontes de fornecimento, informações técnicas, regras próprias, tempo e distância;*
- *Legislação (leis 8.666/93 e 10.520/02, decretos 28.086/06, 28.087/06, 28.089/06 e 28.397/06);*
- *Decisões do TCE, TCU, PGE etc;*
- *Regras internas (portarias, instruções normativas)*

Estoque

- *Unidade de fornecimento x unidade de consumo*
- *Marca, prazo de validade*
- *Imobilização, espaço, controles;*
- *Atendimento, logística.*



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fluxo do Processo

Órgão Gestor Geral

- **Autoriza gestores de categoria de RP**
- **Pode atuar como gestor de categoria de RP**

Órgão Gestor de Categoria

- **Coordena o planejamento de RP da categoria**

Órgão Participante

- **Informa as necessidades (quantidades) de aquisição para o período**
- **Emite e assina termo de adesão**

Órgão Gestor Geral ou de Categoria

- **Consolida as informações do planejamento e realiza pesquisa de mercado**
- **Instrui e envia o processo para a Central de Licitações**



- **O Sistema de Gestão de Registro de Preços (Anexo)**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

OBRIGADO A TODOS

Valdir Augusto da Silva
valdir.silva@seplag.ce.gov.br
[85] 3101.6135

Mais informações em:
www.portalcompras.ce.gov.br